

IONEWS

Imprensa Oficial

RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 333/2022.

DISPÕE SOBRE INTERRUPTÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no Parágrafo Único do art. 81 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Interrupper, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao servidor JORGE WAGNER AMORIM, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, através da Resolução SEGEPLAN Nº 102/2022 de 18/05/2022, conforme processo nº 13810/2022 de 13/05/2022. A interrupção da LIP está de acordo com o processo nº 27200/2022 de 12/09/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 12/09/2022.

Corumbá, MS, 18 de outubro de 2022.

EDUARDO AGUILAR IUNES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: fb701c6a

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>